

EDITAL 005/2024 – CAV/UDESC

Estabelece normas e prazos para a realização de eleições para representantes, de acordo com as normas do Regimento Geral e Estatuto da UDESC,

- **no Conselho de Centro do CAV,**
- **no Conselho Universitário da UDESC,**
- **nos Departamentos,**
- **na Fazenda Experimental - FECAV.**

O Diretor Geral do CAV/UDESC, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 65, inciso IX do Regimento Geral, e nos termos do art. 78, Capítulo V, do Estatuto da UDESC resolve baixar o presente Edital.

1. DAS VAGAS:

1.1 DOS REPRESENTANTES NO CONSELHO DE CENTRO - CONCECAV

- I) Os técnicos universitários lotados no CAV elegerão **02 (dois) representantes** junto ao Conselho de Centro para um mandato de 02 (dois) anos, para assumirem as vagas imediatamente.

1.2 DOS REPRESENTANTES NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI

- I) Os docentes lotados no CAV elegerão **01 (um) representante** junto ao Conselho Universitário para um mandato de 02 (dois) anos, para assumir a vaga imediatamente.
- II) Os discente de Pós-Graduação lotados no CAV elegerão **01 (um) representante** junto ao Conselho Universitário para um mandato de 01 (um) ano, para assumir a vaga imediatamente.
- III) Os técnicos universitários lotados no CAV elegerão **01 (um) representante** junto ao Conselho Universitário para um mandato de 02 (dois) anos, para assumir a vaga imediatamente.

1.3 DOS REPRESENTANTES NOS DEPARTAMENTOS DO CAV

- I) Os técnicos universitários lotados no CAV elegerão 01 (um) representante junto aos **Departamentos de Medicina Veterinária e Engenharia Florestal**, para um mandato de 02 (dois) anos.

1.4 DOS REPRESENTANTES TÉCNICOS NA FAZENDA EXPERIMENTAL DA UDESC - CAV (FECAV).

- I) Os técnicos universitários lotados no CAV elegerão 1 (um) representante, titular e suplente, para a **Fazenda Experimental da UDESC - CAV (FECAV)** para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

2. DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos deverão inscrever-se na forma de chapas contendo um titular e um suplente junto à Comissão Eleitoral, nomeada para este fim pelo Diretor Geral, no período de **07 de fevereiro a 08 de março de 2024.**

- I) 2.1 Para **docentes e técnicos universitários**, a inscrição se dará por meio de **Documento Digital na Plataforma SGP-e** que deverá constar o **Requerimento de Inscrição Docentes** (Conselho Universitário - CONSUNI - Anexo I) **Requerimento de Inscrição Técnicos Universitários** (Conselho de Centro - CONCECAV ou Conselho Universitário - CONSUNI ou Representante Departamento ou Representante Fazenda Experimental - FECAV - Anexo II) e como peça assinada pelos candidatos, e que deverá ser enviado para a Secretaria da Direção Geral (setor UDESC/CAV/DG) no SGP-e, dentro do prazo acima estipulado.

2. 1 O documento digital deverá ser aberto sob os códigos: Assunto: 2440 - Requerimento e Classe: 263 - Processo sobre Requerimento, e o detalhamento deverá ser **"Inscrição de Chapa para representação no Conselho de Centro - CONCECAV - <Nome dos Membros da Chapa>"** ou **"Inscrição de Chapa para representação no Conselho Universitário - CONSUNI - <Nome dos Membros da Chapa>"**, ou **"Inscrição de Chapa para representação no Departamento de (escolher Departamento) - <Nome dos Membros da Chapa>"** ou **"Inscrição de Chapa para representação na Fazenda Experimental - FECAV - <Nome dos Membros da Chapa>"** com município de código 8183.

2.2 Para **os discentes de Pós-Graduação**, a inscrição se dará exclusivamente por e-mail, enviando a Ficha de Inscrição para o e-mail dg.cav@udesc.br, contendo a ficha de inscrição da chapa, titular e suplente, assinadas e digitalizadas, conforme abaixo:
- para as vagas no Conselho Universitário - CONSUNI, preencher o Anexo III.

2.3 As inscrições deverão ser enviadas dentro do prazo acima estipulado.

3. DA VOTAÇÃO

- I) A votação será realizada por meio de votação eletrônica online utilizando o "Sistema de Votação Online Helios Voting" com voto direto e secreto. A votação deverá ocorrer no dia **14 de março de 2024, das 9 às 17 horas.**
- II) A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, pela Comissão Eleitoral.
- III) Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem o maior número de votos válidos.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- a) As normas do presente Edital são subsidiadas pelo Estatuto e Regimento Geral da UDESC.
- b) Os candidatos, ao procederem as suas inscrições, assumem tacitamente o compromisso de que, se eleitos, aceitarão suas investidas.
- c) Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.

- d) Concluídos os trabalhos referentes ao processo eleitoral, a Comissão Eleitoral publicará o resultado das apurações e os nomes dos candidatos no prazo de até 3 (três) dias úteis após o encerramento das eleições.
- e) Dos resultados da apuração, cabe pedido de recurso ao CONCECAV no prazo de até 3 (três) dias úteis após a publicação dos mesmos.
- f) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso no prazo de 3 (três) dias ao CONCECAV.

Lages, 07 de fevereiro de 2024.

Prof. André Thaler Neto
Diretor Geral do CAV/UDESC

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DOCENTES – CONSUNI

Vimos por meio deste, requerer inscrição para representante no Conselho Universitário da UDESC - CONSUNI, de acordo com o **Edital nº 005/2024**.

Titular: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Matrícula: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Suplente: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Matrícula: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Nestes termos pedimos deferimento,

Lages, Clique ou toque aqui para inserir uma data.

Orientações para efetuar sua inscrição:

- Preencher os dados solicitados no Anexo I, conforme Edital.
- Abrir Documento do SGP-e, contendo a Ficha de Inscrição em forma de chapa, **assinadas digitalmente** pelo titular e pelo suplente.
- Utilizar os códigos: Assunto: 2440 - Requerimento e Classe: 263 - Processo sobre Requerimento e o detalhamento **“Inscrição de Chapa para representação no Conselho Universitário da UDESC - CONSUNI”** contendo **os nomes dos candidatos. Código de Município 8183.**
- Encaminhar o Documento via SGP-e para a Secretaria da Direção Geral (setor UDESC/CAV/DG), sem nome de usuário.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – TÉCNICOS UNIVERSITÁRIOS

Vimos por meio deste, requerer inscrição para representante, no Escolher um item., de acordo com o **Edital nº 005/2024**.

Titular: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Matrícula: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Suplente: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Matrícula: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Nestes termos pedimos deferimento,

Lages, Clique ou toque aqui para inserir uma data.

Orientações para efetuar sua inscrição:

- Preencher os dados solicitados no Anexo II, conforme Edital.
- Abrir Documento do SGP-e, contendo a Ficha de Inscrição em forma de chapa, **assinadas digitalmente** pelo titular e pelo suplente.
- Utilizar os códigos: Assunto: 2440 - Requerimento e Classe: 263 - Processo sobre Requerimento e o detalhamento **“Inscrição de Chapa para representação no Conselho de Centro – CONCECAV”** ou **“Inscrição de Chapa para representação no Departamento de (escolher Departamento)”** ou **“Inscrição de Chapa para representação na Fazenda Experimental - FECAV”** ou **“Inscrição de Chapa para representação no Conselho Universitário da UDESC - CONSUNI”**, contendo **os nomes dos técnicos candidatos. Código de Município 8183.**
- Encaminhar o Documento via SGP-e para a Secretaria da Direção Geral (setor UDESC/CAV/DG), sem nome de usuário.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – DISCENTES DE PÓS-GRADUAÇÃO

Vimos por meio deste, requerer inscrição para representante no Conselho Universitário da UDESC - CONSUNI, acordo com o **Edital nº 005/2024**.

Titular: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Matrícula: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Assinatura: _____

Suplente: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Matrícula: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Assinatura: _____

Nestes termos pedimos deferimento,

Lages, Clique aqui para inserir uma data.

Orientações para efetuar sua inscrição:

- Preencher os dados solicitados no Anexo III, conforme Edital.
- **Assinar e digitalizar a ficha de inscrição** da chapa (titular e suplente).
- Enviar por e-mail para o **endereço eletrônico dg.cav@udesc.br**, contendo a Ficha de Inscrição, em forma de chapa, solicitando a inscrição para a vaga de representante discente junto ao Conselho Universitário da UDESC - CONSUNI, no corpo do e-mail.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7ZM40EF7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANDRE THALER NETO** (CPF: 490.XXX.519-XX) em 07/02/2024 às 10:01:29
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:18 e válido até 30/03/2118 - 12:44:18.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDM3NTdfMzc1OV8yMDI0XzdaTTQwRUUY3> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00003757/2024** e o código **7ZM40EF7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.